

PORTARIA N. TC - 61/2026

Designa servidor para acompanhar e executar o Acordo de Cooperação Técnica N. TC-11/2023, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para a cessão de licenças de uso de *softwares*.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#);

considerando o [Acordo de Cooperação Técnica N. TC - 11/2023](#), celebrado entre o TCE/SC e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), para a cessão de licenças de uso de *softwares*;

considerando que o acordo tem por objetivo a cessão do direito e licença de uso dos *softwares*: e-Sfinge Online, e-Sfinge Web, Painéis de Controle Interno/Externo, Relatórios Avançados, Robô PCP, Sala virtual eventos, Sala virtual moderna, Conta Anual, Certidão e Alerta, Portal do cidadão, SGI – Permissão e acesso, Comunicação e demais sistemas correlatos que não foram citados, mas são indispensáveis para o correto funcionamento dos sistemas;

considerando o Processo SEI 23.0.000002665-4;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Queiroz Gonçalves, matrícula 2004368, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), para acompanhar e executar o [Acordo de Cooperação Técnica N. TC - 11/2023](#), celebrado entre o TCE/SC e o TCE/MS, para a cessão de licenças de uso de *softwares*.

Art. 2º O gestor apresentará Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N. TC - 545/2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 13 de fevereiro de 2026.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 18.02.2026.